

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5304 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ADITA DECRETO Nº 5256 DE 26 DE  
SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica ADITADO o Decreto nº 5256 de 26 de setembro de 2019, que Dispõe Sobre a Aprovação do LOTEAMENTO TONES, Localizado no Perímetro Urbano do Distrito de Portão Ocoí, Município de Missal e dá outras Providências, para constar que:

a) O direito real de servidão administrativa instruído em favor do Município pelo R3-35.189 sob uma área de 376,75 m<sup>2</sup> está contido dentro da área institucional nº 02, Lote 02 da Quadra 28, com área de 933,27 m<sup>2</sup>, o qual o Município se tornará proprietário pleno de área pelo registro do loteamento. Em virtude desse fato, com o registro do loteamento, a referida servidão se extinguirá por confusão (art. 1.389, inciso I do Código Civil).

b) Que na forma da legislação municipal, a área de reserva legal do imóvel (AV1-35.189) e do imóvel cedente da matrícula nº 35.188 (AV2-35.189) resultou em área verde consistente na área institucional nº 01 com 11.266,56 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná